



DECISÃO DA PREGOEIRA

Pregão Eletrônico nº 036/2025
Fase Recursal

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos Recursos Administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025, promovido pelo Município de Rubiataba/GO, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para manutenção predial.

Foram interpostos dois recursos:

1. INOVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, questionando a aceitação da proposta da MIX FERRAGISTA LTDA para o Item 0228 (caixa d'água fibra 1000 L), por alegada inexecutabilidade do preço (R\$ 19,48, correspondente a 4,09% do valor estimado pela Administração);

2. OAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, insurgindo-se contra a desclassificação de sua proposta, alegando que apresentou toda a documentação exigida e que sua oferta atende aos parâmetros editalícios.

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 596/2025, opinando pelo conhecimento de ambos os recursos e recomendando a realização de diligências complementares junto às empresas envolvidas, para aferição da exequibilidade e regularidade das propostas apresentadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, garantindo-se o contraditório e a transparência do procedimento.

O item 8.6 do Edital do certame também prevê que, para bens e serviços em geral, configura indício de inexecutabilidade valores inferiores a 50% do orçamento estimado, o que reforça a necessidade de apuração técnica antes de eventual desclassificação.

Dessa forma, a decisão mais prudente e juridicamente segura é instaurar diligência prévia junto às empresas MIX FERRAGISTA LTDA e OAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a fim de que possam comprovar a viabilidade técnica e econômica de suas propostas, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

III – DECISÃO

Diante do exposto e considerando os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 596/2025, decido:

1. **CONHECER** de ambos os recursos administrativos interpostos, por serem tempestivos e interpostos por partes legítimas;

2. DETERMINAR A ABERTURA DE DILIGÊNCIAS:

2.1. À empresa MIX FERRAGISTA LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprove a exequibilidade da proposta apresentada para o Item 0228, mediante apresentação de: planilha detalhada de composição de custos; e documentos que demonstrem condições reais de aquisição e fornecimento do produto pelo valor ofertado;

2.2. À empresa OAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para que, no mesmo prazo, apresente documentação complementar e justificativas que comprovem o atendimento integral às exigências editalícias e a viabilidade de sua proposta;

3. **ADVERTIR** que, caso não comprovem de forma satisfatória a exequibilidade e regularidade das propostas, as licitantes serão formalmente desclassificadas, nos termos do art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, com convocação das próximas colocadas para prosseguimento do certame.

Publique-se esta decisão no sistema eletrônico, dando-se ciência às licitantes e adotando-se as providências cabíveis para o regular andamento do processo.

Rubiataba/GO, 12 de novembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA
Pregoeira – Município de Rubiataba/GO

De acordo:

PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA
Prefeito